



ATA N.º 001

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia dez do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois.

----- No dia dez do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores António Jorge Fidalgo Martins, António dos Santos João Vaz, Debora Fernandes Alves, Carina Machado Lopes e Manuel Pascoal Lopes Padrão, respetivamente Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vimioso, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Pandemia COVID-19 - Ponto da Situação:

----- O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento, relativamente à evolução da pandemia no concelho, que o último relatório da ULS reporta 73 casos positivos no concelho.

ORDEM DO DIA

SITUAÇÃO FINANCEIRA -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria, datado do dia sete do mês corrente, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras no valor de 3 362 141,08 euros.

----- **UTILIZAÇÃO DO SALDO DA GERÊNCIA DE 2021 PARA CÁLCULO DE FUNDOS DISPONÍVEIS:** Presente a informação n.º 006/DAF, datada do dia 05 do mês em curso, relativa ao assunto em título, informando que a Lei n.º 8/2012, de 21/02, (LCPA), enumera na alínea f) do seu artigo 3.º as verbas consideradas para determinação dos fundos disponíveis, para o período de três meses, determinando que os fundos disponíveis são as verbas disponíveis a muito curto prazo, quando aplicável e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos.

----- No mesmo contexto refere que a alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06, determina que integram ainda os fundos disponíveis, os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor. E, no que se refere à utilização do saldo de gerência dos fundos disponíveis, o entendimento da DGAL constante do manual de apoio à aplicação LCPA, para administração local é de que *o saldo de gerência de operações*



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

orçamentais do ano anterior pode ser utilizado para cálculo dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do D. L. n.º 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização muito distinta da integração do saldo de gerência no orçamento que ocorre após aprovação de contas.

----- Conclui, assim, que, do entendimento da DGAL, a utilização do Saldo de Gerência no cálculo dos *Fundos Disponíveis* de janeiro deverá ser precedida da aprovação, pelo órgão executivo, do mapa de fluxos de caixa, onde se encontra expresso o saldo de gerência de operações orçamentais, a 31/12/2021, no montante de € 3 288 674,48 e que, sendo o mapa de fluxos de caixa um documento integrante dos documentos de prestação de contas, compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, a sua aprovação e submissão à apreciação e votação do órgão deliberativo, a Assembleia Municipal, conjuntamente com os demais documentos que constituem a conta de gerência do ano 2021.

----- Assim, propõe que se autorize a utilização do saldo de gerência do ano 2021 do valor referido para o cálculo dos fundos disponíveis do mês em curso.

----- Ponderado o teor da informação foi deliberado, por unanimidade, de acordo com as normas interpretadas, aprovar a utilização do saldo de gerência do ano anterior, para o cálculo dos fundos disponíveis do mês em curso, aprovar o mapa dos fluxos de caixa junto à informação em apreço.

----- **CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE MANEIO – ANO 2022:** Presente a informação n.º 01/DAF, de 03/01/2022, subscrita pela Chefe da Divisão Financeira, informando sobre a necessidade de constituir um fundo de maneiio no valor de € 8400,00, para o ano de 2022, da sua forma legal e normas de procedimento a respeitar, propondo que se nomeie responsável do mesmo a autora da informação e, na sua ausência, a Técnica Superior Lídia Cristina Rodrigues Diz Martins ou o Técnico Superior António Emílio Martins.

----- Face à informação analisada foi deliberado, por unanimidade, aprovar a constituição daquele fundo e nomear responsável do mesmo a autora da informação e, na sua ausência, os Técnicos Superiores referidos.

----- EMPREITADAS E OBRAS PÚBLICAS -----

----- **AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS** – Presente o auto de vistoria e medição, referente à seguinte obra:

- **Reabilitação da Rua Dr. Trigo de Negreiros, Rua da Calçada e Bairro de S. Vicente** – Auto n.º 9 de trabalhos normais, datado do dia três do mês corrente, do valor de 26 621,10 euros,

foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS -----



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISOR OFICIAL DE CONTAS – Nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal das contas do município – Adenda ao relatório final de adjudicação:** Foi presente a informação n.º 123/DAF, datada do dia dezasseis do mês em curso, relativa ao procedimento da aquisição dos serviços em título, referindo que, nos termos do n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas do município, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo do município de entre revisores oficiais de contas ou de sociedade de revisores oficiais de contas, já apreciado na reunião desta câmara do dia 29 de novembro de 2021.

----- Naquele contexto, face ao relatório final do procedimento concursal relativo à seleção do auditor externo, e despacho nele exarado que adjudicada à Sociedade *de Revisores Oficiais de Contas - Fátima Pereira & Carlos Duarte*, a referida prestação de serviços de auditoria externa, que fundamentou a proposta deste órgão para a nomeação da Assembleia Municipal, vem agora, o júri do procedimento, autor do referido relatório final do procedimento de contratação, apresentar uma adenda retificativa a este relatório final retificando o valor de € 14 400,00, para € 14 370,00, justificando erro ocorrido na análise da proposta.

----- Ponderada a situação, considerando o lapso no valor da adjudicação, retificado nos termos atrás referidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a retificação do referido valor mantendo a proposta de nomeação à do auditor externo do município a Sociedade *de Revisores Oficiais de Contas - Fátima Pereira & Carlos Duarte* e submeter à Assembleia Municipal a retificação do lapso.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURAS E COBRANÇAS DE TODOS OS CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ESGOTOS E RECOLHA DE R.S.U. NO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - Cobranças 2019-2022 – Relatório do período de 21 de novembro a 20 de dezembro 2021 - Fatura n.º 5670118156, no valor € 3 399,03:** Presente a informação n.º 02/ SOSB.A, datada do dia quatro do mês corrente, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que, de acordo com os dados apresentados nos termos da fórmula aplicável e face à taxa efetiva das cobranças, a prestação dos serviços se cifrou na ordem de 88,56%, do total das cobranças previstas.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e pagar a fatura.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODAS AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS A ELAS ASSOCIADAS DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO – (3 ETAR'S CLÁSSICAS, 25 ETAR'S COMPACTAS E 15 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS (2021-2023) - Relatório relativo ao período de 01 a 30 do mês de dezembro 2021 - Fatura n.º 5670118009 no valor € 19 781,99:** Presente a informação n.º 1/ SOSB.A, datada do dia três do mês corrente, relativa ao relatório em epígrafe, emitido pela prestadora do referido serviço, a firma A.G.S., reportando que o serviço foi prestado com regularidade, nada havendo a relevar de anormal.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e proceder ao pagamento da fatura apresentada pela prestadora do serviço.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature at the top right and several smaller ones below it.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXPLORAÇÃO E MANUTENÇÃO DE TODOS OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO NO CONCELHO DE VIMIOSO DE FORMA A GARANTIR ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE EM TODOS OS LOCAIS DE ABASTECIMENTO 2019/2023 – Relatório referente ao mês de novembro e fatura n.º 2021/823 do valor total de € 22 359,94:** Presente a informação n.º 3/SOSB-A, datada do dia quatro do mês corrente, relativa ao relatório da prestação de serviços em epígrafe, emitido pela firma CTGA, Lda., reportando os métodos e procedimentos relativos à prestação dos serviços, concluindo que existem ainda algumas falhas no que respeita ao controlo analítico, falhas que, detalhadamente, enumera no ponto 6.

----- Refere ainda que a fatura apresentada corresponde à prestação do serviço como se tivesse sido realizada a cem por cento, deixando, contudo, à consideração superior a eventual aplicação de penalidades pelas falhas aludidas.

----- A Senhora Vereadora Debora Alves interveio alertando para as discrepâncias do relatório da CTGA, questionando a sua responsabilidade nesta matéria.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento do teor da mesma, aprovar o relatório e promover o pagamento da respetiva fatura.

----- **ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO** -----

----- **DESPACHO NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:**

----- O Sr. Presidente da Câmara informou o executivo, que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal, na reunião ordinária do dia 24 de outubro de 2017, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu, no dia 11/10/2021, o seguinte pedido de licenciamento de operação urbanística:

- **António João do Vale Lopes** – Legalização de um edifício de alaias agrícolas, sito no B.º Vele Falcão s/n, em Carção.

----- Informou também que, no âmbito da delegação das competências que lhe foram delegadas por esta câmara municipal, em reunião ordinária realizada no dia dezoito de outubro de 2021, ao abrigo da mesma norma legal – n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – deferiu, respetivamente, nos dias 26/10/2021 e 29/12/2021, os seguintes pedidos de licenciamento de operações urbanísticas:

- **Manuel dos Santos Baptista Garrido** – Construção de uma habitação unifamiliar, em Vale de Covo, em Vimioso;

- **Vera Lúcia Cardoso Dias** – Reconstrução de um edifício de habitação e comércio, no Largo da Capela, em Vimioso,

foi deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.

**CERTIDÕES:**

----- **Maria Julieta dos Santos Ferreira - Certidão de Idade de Prédio Urbano:** Foi presente a informação n.º 02/2022/ SOSB, datada do dia cinco do mês em curso, relativa ao pedido da munícipe em título, que, na alegada qualidade de proprietária, requer que seja certificado que a construção do prédio inscrito em seu nome, sob o artigo 1561, na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Argozelo, sito à Rua Principal n.º 105, foi construído antes de 1992, não lhe sendo por esse facto aplicado o RGEU.

----- Conclui neste contexto a informação em análise que, da Caderneta Predial do prédio em causa, emitida pela Repartição de Finanças de Vimioso, se verifica que ao prédio foi atribuído, no ano de 2012, um coeficiente de vetustez de 0,55, o que, segundo as normas do CIMI, significa que foi atribuído ao mesmo uma idade entre 51 e 60 anos, o que induz que a sua construção tenha ocorrido em data entre 1952 e 1961.

----- Refere complementarmente que consultado o arquivo de obras desta câmara não foi encontrado qualquer licença em nome da requerente para o referido prédio, contudo, foram encontrados quatro pedidos de licenças para execução de obras de conservação isentas de controlo prévio, salientando que, no ano de 1993, foi deferido um pedido de alteração de fachadas e elevação do telhado.

----- Refere ainda a informação em apreço que consultadas as cartas da fotografia aérea existentes nos arquivos da Secção de Obras, datada de 1985, foi possível verificar que no local já se encontrava implantado um edifício.

----- Conclui que, da análise dos documentos referidos, tudo indica que o prédio tenha tido génese anterior a 1992, contudo não se pode atestar se o estado atual do prédio resulta de obras de conservação e/ou da eventual execução de obras não isentas de controlo prévio posteriores a 1982.

----- Salaria a informação que, no que respeita à aplicação do RGEU na localidade de Argozelo, de acordo com a deliberação desta câmara municipal do dia 20/05/2002, este regulamento apenas se passou a aplicar a partir de 01/01/1982.

----- Face ao exposto na informação analisada foi deliberado, por unanimidade, certificar que o prédio em causa teve construção em data anterior a 1982.

PEDIDOS DE APOIO

----- **APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS - Apoios Gerais:** Foi presente a informação social referência 01/DESC/AS, de 04 de janeiro do ano em curso, que aborda, no âmbito do Regulamento para Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos, a necessidade de apoiar este estrato da população que, cada vez mais, necessita de apoio de natureza urgente em bens essenciais, equipamentos /ajudas técnicas, apoio na saúde, transporte para instituições de saúde, consultas em ambulatório e tratamentos.

----- Sobre o assunto o Sr. Presidente da Câmara esclareceu que este tipo de apoios abrange um tipo específico de apoios considerados de natureza urgente e inadiáveis a pessoas de reconhecidas carências económicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Referiu que o âmbito desta deliberação é definir, no início de cada ano, de forma genérica, uma verba que possa suportar a atribuição deste tipo de apoios às pessoas que ao longo do ano se considerem como especialmente carenciadas e que necessitem de apoio urgente de bens essenciais e no âmbito da saúde, agilizando, assim, a forma de atribuição sem necessidade de aguardar a realização de reunião da câmara para deliberar da atribuição do apoio.

----- Esclareceu ainda o Sr. Presidente que, da atribuição deste apoios, será dado conhecimento mensal a esta câmara.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, adotar, internamente, procedimentos simplificados na atribuição dos apoios referidos, assegurando-se, em cada processo, a devida fundamentação da carência social e a justificação concreta do apoio.



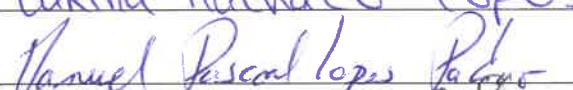
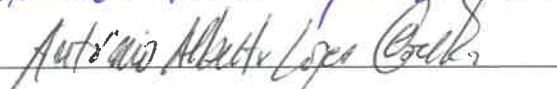
----- **TARIFÁRIOS ESPECIAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO:**

----- **Isabel Maria Fernandes Pera:** Foi presente um pedido de redução de taxas, formulado nos termos do artigo 79.º, do *Regulamento do Serviço de Abastecimento de Água e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais do Município de Vimioso*, pela munícipe em título, residente em Vimioso.

----- Considerada a respetiva informação social anexa ao pedido, a qual conclui que estão reunidas as condições para a redução daquelas taxas no período de janeiro a dezembro do ano corrente, foi deliberado, por unanimidade, reduzir, à requerente, 25% dos valores de consumo de água, saneamento e taxas variáveis, nos termos da referida norma regulamentar.

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às dezassete horas e quarenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que, nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros participantes e, de acordo com a parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Analisada aquela norma legal, ponderado o seu teor, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata, e que esta ata seja assinada por todos os membros presentes nesta reunião.



 Debora Fernandes Alves
 Carina Machado Lopes

 Manuel Pascal Lopes

 António Alberto Lopes